



LEI Nº 1714, DE 12 DE JUNHO DE 1991

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
BENEFICENTE PROFESSORA GEORGETE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAFRA, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação beneficente Professora Georgete, com sede e foro nesta Cidade de Mafra.

Art. 2º - À Entidade aqui tratada ficam assegurados os direitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mafra, 12 de junho de 1991.

SEBASTIÃO BAZÍLIO DE CASSIAS  
Prefeito Municipal

Data de Publicação no LeisMunicipais: 23/03/2011